

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 29 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 022 DE 29 DE ABRIL DE 2025

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CURRAL DE CIMA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912, de 03 de abril de 2024, que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de **Curral de Cima/PB**, a se realizar no dia 13 de junho de 2025, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de **Curral de Cima/PB**.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de **Curral de Cima/PB** terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de **Curral de Cima/PB**, será presidida pelo Prefeito

Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de **Curral de Cima/PB**, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de **Curral de Cima/PB**, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Curral de Cima, em 29 de abril de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional